

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Estudo Técnico Preliminar 32/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65344.008063/2026-14

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição de materiais de apoio pedagógico para uso na Clínica de Fonoaudiologia no tratamento dos pacientes atendidos neste hospital nas quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2.2. O Hospital Geral do Rio de Janeiro encontra-se situado na Vila Militar, Rio de Janeiro, RJ, com um efetivo de cerca de 500 (quinhentos) militares, com a finalidade de atuar em qualquer parte do estado, além de estar em prontidão 24hr à família militar.

2.3. O objetivo da presente aquisição é equipar a Clínica de Fonoaudiologia com materiais de apoio pedagógico, com a finalidade de oferecer maior capacidade assistencial aos usuários assistidos no HGeRJ.

2.4. Tal aquisição tem como justificativa a capacitação da Clínica de Fonoaudiologia do HGeRJ visando um aumento na qualidade do atendimento ofertado aos seus usuários.

2.5. Desta forma, se faz imprescindível a aquisição desses materiais para atender melhor os pacientes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Almoxarifado Geral	João Pedro Fialho de Oliveira e Silva - 1º Ten
Clínica de Fonoaudiologia	Tatiane Soares Baquer de Oliveira - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1. O material, de um modo geral, só será aceito se possuir informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresente para a saúde e segurança, sendo rejeitado o produto que, por qualquer motivo, se revele inadequado ao fim a que se destina.

4.1.2. O material deverá estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.1.3. Opta-se por realizar uma dispensa de licitação em virtude da especificidade do material, bem como da quantidade reduzida de fornecedores.

4.2. Critérios e práticas de sustentabilidade.

4.2.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.2.2. Que o material deva ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.3. Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, **quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.**

4.2.4. Que o material seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR–15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2.5. A previsão de duração do contrato é de 12 meses, ou seja, prazo de vigência da ATA de registro de preços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram consideradas contratações similares de outros órgãos e pesquisas de Internet, em sites de domínio amplo, para definir o tipo e as especificações dos materiais a serem adquiridos, de acordo com as atividades previstas para 2026 e 2027.

5.2. O mercado possui diversos materiais pedagógicos para uso nas terapias que atendem as especificidades desta Organização Militar.

5.3. Salienta-se que foram desconsiderados os valores inexequíveis e os inconsistentes a fim de se chegar a um valor de referência mais próximo do praticado no mercado, a fim de viabilizar a futura contratação.

5.4. Em conformidade com o art. 3º, IV, da IN 73, de 05 de Agosto de 2020, foi utilizado como método matemático a média aritmética entre os valores dos incisos I e III.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os itens a serem adquiridos estão detalhados na tabela constante do Termo de Referência onde são expostos os critérios técnicos dos itens que atendem a demanda do Hospital Geral do Rio de Janeiro.

6.2. O objeto da referida aquisição só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do termo de referência.

6.3. Entregue o material, ele será recebido provisoriamente pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis;

6.4. O material será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

6.5. O material poderá ser rejeitado no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeito no prazo de 10 (dez) dias, às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

6.6. O material, de um modo geral, só será aceito se possuir informações adequadas e claras, ostensivas, em língua portuguesa, sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresente para a saúde e segurança, sendo rejeitado o produto que, por qualquer motivo, se revele inadequado ao fim a que se destina.

6.7. O material deverá estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

6.8. O prazo para entrega do material é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços elencados no Termo de Referência, conforme UASG gerenciadora e participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram estimadas tendo por base levantamento realizado junto à Clínica de Fonoaudiologia do HGeRJ.

7.2. Existe a previsão de descentralização de recursos para serem empregados na aquisição desses materiais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.004,91

8.1. A estimativa de valor para a presente contratação está informada no Termo de Referência e Estimativa das Quantidades e Valor, conforme Anexo I. Os preços unitários do item estão dispostos no mesmo documento supracitado

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente aquisição é composta de 49 (quarenta e nove) itens, sendo a opção de adjudicação por grupo a forma ideal de competitividade e redução de preços em ganho de escala, tendo em vista a especificidade dos materiais e a gama de fornecedores e que o parcelamento da solução pode comprometer o êxito da aquisição, tornando-a morosa e engessada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso no Hospital Geral do Rio de Janeiro.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A presente contratação está alinhada a atender as demandas constantes das atividades de assistência terapêutica ao paciente do Hospital Geral do Rio de Janeiro na obtenção de materiais para capacitar as seções de Fonoaudiologia.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da aquisição dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.

12.2. Proporcionar o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento do Hospital Geral do Rio de Janeiro, como por exemplo o Objetivo estratégico 02, que tem por meta capacitar os meios assistenciais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

13.2. Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

14.1.1. Que o material deva ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.2. Não será aceito produto que não possua registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, **quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.**

14.1.3. Que o material seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2. Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

14.3. O Hospital Geral do Rio de Janeiro possui coleta de resíduos com projeto ambiental que prevê a disposição de recicláveis às cooperativas de catadores devidamente cadastrados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável tendo em vista que é de pequeno valor, terá poucos fornecedores e o preço será tratado no curso do processo a fim de se alcançar vantagem para a contratante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PEDRO FIALHO DE OLIVEIRA E SILVA

Chefe do Almoxarifado Geral